



Comissão Parlamentar de Saúde

---

## Informação

Projetos de Resolução n.ºs 375/XII (1.ª) BE  
e 387/XII (1.ª) PCP

Discussão ocorrida nos  
termos do art.º 128.º n.º1  
do RAR, em reunião da  
Comissão de 11/7/2012

---

Epígrafes: «**Recomenda ao Governo a manutenção em funcionamento da Maternidade Alfredo da Costa**»

«**Recomenda a defesa da Maternidade de Alfredo da Costa, como unidade autónoma de referência na saúde materno-infantil**»

1. Oito Deputados do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 375/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR). A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 19 de junho de 2012, tendo sido admitida a 21 de junho, data na qual baixou à Comissão de Saúde para discussão.
2. Treze Deputados do grupo parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 387/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR). A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 22 de junho de 2012, tendo sido admitida a 25 de junho, data na qual baixou à Comissão de Saúde para discussão.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 375/XII (1.ª) BE e do Projeto de Resolução (PJR) n.º 387/XII (1.ª) PCP ocorreram conjuntamente, dado versarem a mesma matéria, nos seguintes termos:

O Deputado João Semedo apresentou o PJR n.º 375, que «*Recomenda a defesa da Maternidade Alfredo da Costa, como unidade autónoma de referência na saúde materno-infantil*», considerando que os argumentos que têm sido invocados para defender o encerramento da Maternidade Alfredo da Costa (MAC) são falsos, pois o número de partos não tem diminuído, sendo, além disso, a maternidade do país com cuidados mais diferenciados no domínio das grávidas de risco e dos grandes prematuros. Entende que a MAC deve continuar a funcionar até ao momento em que seja possível a sua transferência para o novo Hospital de Todos os Santos.

Seguiu-se a apresentação do PJR n.º 387, que «*Recomenda a defesa da Maternidade Alfredo da Costa, como unidade autónoma de referência na saúde materno-infantil*», pela Deputada Rita Rato. A Deputada deu conta da necessidade de defender a MAC, porque encerrá-la é destruir um trabalho de excelente qualidade, coerência e solidez, considerando que salvaguardá-la é compatível com a reponderação das estruturas na região de Lisboa. Pensa que defender a MAC é

Comissão Parlamentar de Saúde

defender a resposta pública em matéria de saúde materno-infantil em Lisboa, zona sul e ilhas.

O Deputado António Serrano é de opinião de que esta matéria tem sido amplamente discutida no Parlamento e na sociedade civil. Acompanha as preocupações manifestadas e entende que o encerramento da MAC deve ser condicionado à entrada em funcionamento do novo Hospital de Todos os Santos, como refere o BE.

O Deputado Miguel Santos considera que esta discussão é a reprecisação de muitos debates que já ocorreram. O PSD está atento a esta matéria mas, nestes PJR, vê acima de tudo uma prova de vida e a tentativa, legítima, destes partidos manterem viva a questão. Assim, não acompanha os PJR.

4. Os Projetos de Resolução n.ºs 375/XII (1.ª) BE e 387/XII (1.ª) PCP foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 11 de julho de 2012.
5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 11 de julho de 2012

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Maria Antónia de Almeida Santos)**